



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 8.421 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor Gilberto Sanches.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 4.165/12.775 dias, ao servidor **GILBERTO SANCHES**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 7.732.889 SESP/SP, inscrito no CPF sob n.º 199.475.349-87, com o cargo de Motorista (I-FX1-05).

**Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 543,71 (quinhentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal